

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2022/FMAS

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social/SE, e do outro, a empresa Claro S.A, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado à Rua Almirante Amintas Jorge, S/N, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.xxx.xxx/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua gestora, a Sr^a Lucianne Rocha Lima, e a empresa **CLARO S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.xxx.xxx/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 49.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas representantes legais o **Sr. Irineu Zaramela e o Sr. Adilson Sanches**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Décima Segunda – “Das Alterações”, do contrato nº 03/2022/FMAS.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,80%** (quatro virgula oitenta por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 2.540,52** (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) do valor contratual, passando o valor total do contrato para **R\$ 55.395,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais), sendo o valor mensal de R\$4.616,25 (**quatro mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos**).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2026 a 04.02.2027, sem possibilidade de prorrogação ante o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Terceira deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


São Cristóvão/SE, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANNE ROCHA LIMA
Data: 30/01/2026 14:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANNE ROCHA LIMA
Gestora
Fundo Municipal de Assistência Social/SE
Contratante

IRINEU
ZARAMELA:5
0032267991
Assinado de forma digital por IRINEU
ZARAMELA:50032267991
Dados: 2026.01.28 13:13:05 -03'00'

IRINEU ZARAMELA
CLARO S.A.
Contratada

Documento assinado digitalmente
 ADILSON SANCHES
Data: 28/01/2026 13:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON SANCHES
CLARO S.A.
Contratada